

**TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A**  
**CNPJ nº 13.212.219/0001-04**  
**NIRE 33.3.00.29683-2**

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO**  
**DA TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A**  
**REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 30 de Outubro de 2017, às 17 horas, na sede social da Teles Pires Participações S.A. ("Companhia") localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 2º andar (parte).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por estar presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da Companhia (respectivamente, "Debenturista" e "Debêntures")
- 3. PRESENÇA:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, da Teles Pires Participações S.A. ("Debêntures", "Emissora", "Emissão" e "Escritura"), respectivamente. Presentes representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), da Emissora e da Neoenergia S.A., na qualidade de fiadora ("Fiadora").
- 4. MESA:** Presidida pelo Rodrigo Gomes Coelho, e secretariada pela Sra. Isabel Girão Paixão.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de *waiver* para que não seja necessário observar os limites dos Índices Financeiros previstos nas alíneas "i" e "j" da Cláusula 7.2.1 pela Fiadora apurados nos trimestres findos em 30 de setembro de 2017, 31 de dezembro de 2017, 31 de março de 2018 e 30 de junho de 2018 e estabelecimento de obrigação da Emissora de pagamento de *waiver fee* no montante de R\$ 3.992.159,75 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.


6. **ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, o Debenturista aprovou, sem ressalvas, que a Fiadora Neoenergia S.A. seja isentada da obrigação de atendimento dos Índices Financeiros previstos nas alíneas "i" e "j" da Cláusula 7.2.1 da escritura, apurados nos trimestres findos em 30 de setembro de 2017, 31 de dezembro de 2017, 31 de março de 2018 e 30 de junho de 2018, ficando estabelecido ainda que não haverá vencimento antecipado, ou qualquer outra penalidade prevista na escritura quando da apuração dos Índices Financeiros mencionados nos referidos períodos de apuração. Todavia, ainda se fará necessária a apuração pela Fiadora dos Índices Financeiros supramencionados. Em comum acordo com a Emissora, haverá o recebimento pelo Debenturista do valor total correspondente ao montante de R\$ 3.992.159,75 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), na forma estabelecida pela Escritura em sua cláusula 5.8, a ser pago em até 07 (sete) dias úteis a partir desta AGD, renunciando expressamente, seja a que título for, a qualquer pretensão de demandar, contestar ou procrastinar o referido pagamento.


8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Rodrigo Gomes Coelho

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
Isabel Girão Paixão




  
**TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A**  
Emissora

  
**NEOENERGIA S.A.**  
Fiadora **Alex Monteiro**  
Superintendente Financeiro

  
**CARLOS ALBERTO BACHA**  
CPF: 606.744.587-53  
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
LTDA.  
Agente Fiduciário

  
**FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO -**  
**FI - FGTS**  
Debenturista

**RODRIGO GOMES COELHO**  
TBN/ Gerente de Clientes e Negócios  
Matr. 072.604-0  
GN Gestão de Fundos Estruturados  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

  
**ODIRLEY ARAUJO RIOS**  
TBN/ Gerente Executivo  
Matr. 082.624/3  
GN Gestão de Fundos Estruturados  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

